



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA N.º 1.453- GR/IFAM, DE 02 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 29487/2019-CGPAD/REITORIA, de 01/07/2019,

RESOLVE:

I. DECLARAR a nulidade parcial ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 23443.005409/2019-27, a partir dos atos praticados depois de 11/06/2018, conforme disposto no art. 169, da Lei n.º 8.112/90 .

II. INSTITUIR a comissão designada pelos servidores CARLOS YURI BARROS DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula no SIAPE n.º 1683438, CPF: 799.649.155-00, MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SIAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34, MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, consoante o disposto do art. 152 e § 1º, da Lei n.º 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor